LEI Nº 1.510 DE 24 DE MARÇO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 12: Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
08 - 3.3.90.39.00.00 – (010000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.000,00
Valor Total da Suplementação..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 12: Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
07 - 3.3.90.36.00.00 – (010000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 12.000,00
Valor Total da Redução ..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 24 de Março de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 351/2013

EVERTON G. DO NASCIMENTO
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto nº 785/2014